

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais, a servidora pública MARIA NILZA DOS SANTOS MELO, matrícula 096-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (Professor de Educação Básica I B), nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 008/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública ALICE JORGE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0345-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 009/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública SEVERINA DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 046-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 010/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública ZENEIDE SOARES MARQUES ALMEIDA, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula 0205-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 011/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição, a servidora pública MARIA DE LOURDES AZEVEDO SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0209-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto
Presidente

PORTARIA Nº 012/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição, a servidora pública MADALENA DE MACEDO ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto
Presidente

PORTARIA Nº 013/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais, a servidora pública CREUSA DANTAS DA SILVA, matrícula 204-1, ocupante do cargo de Regente de Ensino, nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos calculados com base na última remuneração, na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de julho de 2016.

José Odeon Braga Neto
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 6.274,40; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 129.076,33; LARMED DIST DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO HOSP LTDA - R\$ 295.254,71.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Julho de 2016

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO - Prefeito